



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1482 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 18 DE OUTUBRO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.353

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 4.305.035,22 (quatro milhões, trezentos e cinco mil e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 8.06.12.122.1010.4.173 | 33903900.28 | 806.060 | R\$ 4.305.035,22 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| 8.06.12.122.1001.4.174 | 33903900.23 | 806.045 | R\$ 1.375.913,96 |
| 8.06.12.361.1010.4.728 | 44905100.100 | 806.550 | R\$ 1.469.696,26 |
| 8.06.12.361.1001.4.654 | 31909100.23 | 419.097 | R\$ 928.175,00 |
| 8.06.12.361.1001.4.654 | 33901400.100 | 806.225 | R\$ 21.250,00 |
| 8.06.12.361.1001.4.654 | 33901800.23 | 806.235 | R\$ 400.000,00 |
| 8.06.12.361.1001.4.654 | 33904900.23 | 806.240 | R\$ 110.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 4.305.035,22 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 01 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.365

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), visando atender as despesas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------------|
| 8.16.04.122.1001.4.015 | 33903000.100 | 816.015 | 20.000,00 |
| 8.16.04.122.1001.4.015 | 33903900.100 | 816.050 | 13.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 33.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------------|
| 8.16.18.542.1007.4.493 | 33903000.100 | 816.345 | 850,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.493 | 33903200.100 | 816.350 | 850,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.493 | 33903900.100 | 816.355 | 850,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.706 | 33903000.100 | 816.600 | 2.000,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.706 | 33903200.100 | 816.605 | 2.000,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.706 | 33903600.100 | 816.610 | 2.000,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.706 | 44905100.100 | 816.615 | 2.000,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.706 | 44905200.100 | 816.620 | 1.700,00 |
| 8.16.18.543.1007.4.092 | 33903000.100 | 816.180 | 2.125,00 |
| 8.16.18.543.1007.4.092 | 33903600.100 | 816.185 | 2.125,00 |
| 8.16.18.543.1007.4.092 | 33903900.100 | 816.190 | 2.500,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.157 | 33903600.100 | 816.325 | 2.500,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.157 | 33903900.100 | 816.330 | 3.400,00 |
| 8.16.18.542.1007.4.157 | 44905200.100 | 816.340 | 8.100,00 |
| TOTAL | | | R\$ 33.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.351

Nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação para parceria com a Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação para parceria com a Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD):

- **Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC**
Titular : Thais de Oliveira Alexandre

- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
Titular : Sérgio Maria das Graças

- **Secretaria Municipal da Cultura – SMC**
Titular : Felipe Carvalho

- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL**
Titular : Amanda Ramos da Osta Siqueira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.352

Institui o Programa “Adote uma Praça”, para adoção de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Adote Uma Praça”, para adoção de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos, no âmbito do Município de Volta Redonda com os seguintes objetivos, entre outros:

I – Promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos do Município de Volta Redonda em conjunto com o Poder Público Municipal;

II – Levar a população vizinha às Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

III – Incentivar o uso de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de sua abrangência.

Art. 2º - A adoção de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos destinar-se-á a:

I – Urbanização da praça pública ou de esportes de acordo com projeto elaborado pelo órgão competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

II – Construção dos diversos equipamentos esportivos

Elderson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

Enock Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Maranh da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares
Secretário Municipal de Infraestrutura

Marcus Vinicius Convenção de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza
Secretário da Guarda Municipal

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Maurício Batista
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa
Controlador Geral do Município

Biazi Ricieri Assis
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedé
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Marcio Frazão Guimarães Lins
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Ronie de Oliveira Machado
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado pelo órgão competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

III – Conservação e manutenção da área e dos mobiliários adotados.

Art. 3º - Podem participar do Programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedades de amigos de bairros e pessoas jurídicas legalmente constituídas e legalmente cadastradas no Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único – Ficam excluídas dessa participação propostas que apresentem caráter político ou religioso e que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos neste Decreto.

Art. 4º - Para participação no Programa, será necessária a assinatura de Termo de Cooperação elaborado pela Procuradoria Geral do Município, entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.

CAPÍTULO I

Da Implantação do Programa Adote uma Praça

SEÇÃO I

Da Coordenação do Programa

Art. 5º - O Programa Adote Uma Praça será coordenado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI.

Art. 6º - Caberá ao Poder Público Municipal, através de comissão composta por 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, das Secretarias Municipais de Infraestrutura – SMI, de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET e de Meio Ambiente – SMMA:

I – A elaboração dos projetos de urbanização de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos que venham a ser adotadas;

II – A aprovação dos projetos de urbanização de construção das praças públicas, de esportes e áreas verdes que sejam elaboradas fora dos órgãos do Executivo Municipal;

III – A fiscalização das obras e o cumprimento do Termo de Cooperação estabelecido.

SEÇÃO II

Dos Termos de Cooperação

Art. 7º - Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do Termo de Cooperação, a entidade ou pessoa jurídica interessada em adotar determinada área objeto deste Decreto deve entrar com requerimento contendo as seguintes informações:

I – Proposta de manutenção e/ou das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores, acompanhada de cópia do ato constitutivo do proponente, cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e cópia da identidade do(s) administrador(es) ou dirigente(s);

II – Descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;

III – Período de vigência da cooperação.

§1º - As propostas deverão ser apresentadas conforme projeto modelo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, visando a padronização e celeridade na análise para o julgamento.

§2º - Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

Art. 8º - Recebido o requerimento, caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e submetê-lo à comissão instituída para avaliar a conveniência da proposta.

Art. 9º - Havendo interesse público iniciar-se-á o processo de chamamento público de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 14.616 de 20 de setembro de 2017, de forma a garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da igualdade.

Art. 10 - Após assinatura do Termo de Cooperação a adotante ficará autorizada a fixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas, alusivas ao processo de colaboração com o Poder Público Municipal.

§1º - O ônus decorrente da elaboração, colocação e

manutenção das placas será de inteira responsabilidade da adotante, observando os critérios estabelecidos pela legislação e Termo de Cooperação.

§2º - A quantidade de placas publicitárias a serem afixadas nas áreas adotadas, bem como o material nelas empregados, serão estipulados no respectivo Termo de Cooperação.

§3º - A(s) placa(s) publicitária(s) deverá(ão) possuir dimensões máximas de largura e altura que serão definidas entre as partes, poder público e adotante e não poderá exceder 1,5m², devendo constar a justificativa para possível exceção no Termo de Cooperação.

Art. 11 - O Termo de Cooperação poderá, com regras nele definidas, permitir a utilização do bem adotado para ações promocionais temporárias e, em se classificando a entidade adotante como sociedade civil sem fins lucrativos, poderá utilizar o espaço publicitário previsto no art. 10 para fins de arrecadação de fundos a serem aplicados na consecução dos objetivos estabelecidos no Termo de Cooperação.

§1º - Ficam excluídas da licença outorgada neste artigo publicidades relacionadas à indústria e comercialização de cigarros e bebidas alcoólicas, aquelas que apresentem caráter político ou religioso, além de outras consideradas impróprias aos objetivos propostos neste Decreto.

Art. 12 - Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e promoção previstas nos arts. 10 e 11 do presente Decreto, fica a adotante isenta do pagamento das respectivas Taxas de Licença para a Publicidade e Uso do Solo Público, estabelecidas na legislação vigente.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades e do Encerramento da Cooperação

Art. 13 - A adoção de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos, opera-se sem prejuízo à função do Poder Executivo de administrar os bens públicos municipais.

Art. 14 - Caberá à adotante a responsabilidade:

I – Pela execução dos projetos elaborados ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal, com verba, pessoal e materiais próprios;

II – Pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Termo de Cooperação e no projeto apresentado;

III – Pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública, de esportes e áreas verdes, conforme o estabelecido no projeto apresentado.

Art. 15 - O termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado em razão do interesse público ou por solicitação do cooperante.

Art. 16 - Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas pelo cooperante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º - Rescindido o termo de cooperação, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitos às penalidades previstas em Lei.

§2º - O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remover as respectivas placas indicativas.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 17 - Além dos permissivos constantes do Termo de Cooperação, a adoção de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes, Canteiros Centrais e Mobiliários Urbanos, prevista no presente Decreto, em momento algum permitirá qualquer outro tipo de uso à adotante, assim compreendidas as concessões de uso ou permissões de uso.

Art. 18 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 1º de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.362

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 77.880,73 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e três centavos), visando atender as despesas as despesas com a **inclusão da Fonte (06) - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico/CIDE**, na Categoria Econômica: **33903000** – Material de Consumo, no **Programa de Conservação Melhorias e Urbanização Sistema Viário, na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 8.19.15.451.1009.4.522 | 33903000.06 | - | R\$ 77.880,73 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Conservação, Melhorias e Urbanização Sistema Viário** – Material de Consumo, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|-----------|
| 8.19.15.451.1009.4.522 | 33903000.100 | 819.017 R\$ | 77.880,73 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.366

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 5.531 de 05 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica – SICONV** – equipamentos e material permanente, referente à Estruturação da Atenção à Saúde Bucal – aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal e **Programa de Fortalecimento da Rede Especializada – SICONV** – equipamentos e material permanente referente à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – aquisição de ambulância Tipo A, no **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 8.50.10.302.1014.4.674 | 44905200.20 | 850.055 | 80.000,00 |
| 8.50.10.301.1014.4.650 | 44905200.20 | 850.245 | 75.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 155.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Repasse financeiro habilitado pelo Termo de Compromisso nº 3306301712181652732, arrematado pelo Ministério da Saúde, transferindo aos Entes Habilitados para recebimento, os recursos de emenda para aquisição de ambulância Tipo A, cujo, o município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, se habilita a receber o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II – Repasse financeiro habilitado pelo Termo de Compromisso nº 3306301712190925811, arrematada pelo Ministério da Saúde, transferindo aos Entes Habilitados para recebimento, os recursos de emenda para aquisição de aquisição de equipamentos odontológicos para equipe de saúde bucal, cujo, o município de Volta Redonda, através do Fundo Municipal de Saúde, se habilita a receber o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.367

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 5.532 de 05 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 574.000,00** (quinhentos e setenta e quatro mil reais), visando atender a despesa com o **Programa de Ampliação do Reservatório de Água Potável no Bairro Açude** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Valor |
|------------------------|----------------|----------------|
| 8.19.17.512.1011.3.033 | 44905100.143 | 568.260,00 |
| 8.19.17.512.1011.3.033 | 44905100.100 | 5.740,00 |
| TOTAL | | R\$ 574.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no art. 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Contrato de Repasse nº 809356/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Volta Redonda –RJ, com valor de repasse financeiro de **R\$ 568.260,00** (quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e sessenta reais), **conforme cópias em anexo**.

II – A título de Contrapartida financeira o cancelamento parcial do **Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. De Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 8.19.17.512.1009.4.518 | 44905100.100 | 819.041 | 5.740,00 |
| TOTAL | | | R\$ 5.740,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.368

Exclui bem móvel do patrimônio do Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Patrimônio do Município 01 (um) Notebook portátil. Marca Infoway Itaotec, com as seguintes características: Software da Microsoft – Windows 7 Home Basic – Office Pro Plus, Tipo: W4730 – CORE I3 370M – 3 GB de Memória – HD 320 GB – DVD – RW, na cor preta e número de fabricação: 4002521000267 patrimoniado sob nº 166717, em razão do seu desaparecimento, conforme apurado através do Processo Administrativo nº 9503/2017.

Art. 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.369

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 746.000,00** (setecentos e quarenta e seis mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Fundação Educacional de Volta**

Redonda – FEVRE – contribuição a entidades fechadas de previdência, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, **Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 8.20.12.361.1001.4.017 | 31900700.23 | 820.280 | 246.000,00 |
| 8.20.12.361.1001.4.017 | 31901100.23 | 820.290 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 746.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no art. 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE** – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, **Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE**, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 8.20.12.361.1001.4.017 | 31901100.99 | 820.295 | 746.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 746.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 10 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.371

Nomeia Subsecretária Municipal de Esporte e Lazer em substituição, por motivo de licença maternidade da titular.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 20/outubro/2018, **ALINE MARIA LEON MARTINS**, matrícula 256342, para ocupar interinamente, o cargo de Subsecretária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Municipalidade, enquanto perdurar a licença maternidade da titular Patrícia Figueira de Monlevand Abrantes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar do dia 20/outubro/2018.

Palácio 17 de Julho, 11 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.374

Exoneração de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a contar de 11 de outubro de 2018, a pedido, **NORMALYDIA BORBACHAFFIN**, do Cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2018.

Palácio 17 de Julho, 11 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.372

Nomeia Subsecretário do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 11 de outubro de 2018, **MÁRCIO FILGUEIRAS CARNEIRO LEMOS**, para ocupar o Cargo de Subsecretário do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2018.

Palácio 17 de Julho, 11 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.373

Exonera Subsecretário da Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a contar de 11 de outubro de 2018, **CAIO MAXIMILIANO LACHER**, do Cargo de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2018.

Palácio 17 de Julho, 11 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/18

Nomeia representante para compor a Comissão de Sindicância criada através da Portaria nº 164/17, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **CLEBER NASSAR MOREIRA**, representante da Secretaria Municipal de Administração – SMA, para compor a Comissão de Sindicância criada através da Portaria nº 164/17, para apuração do Processo Administrativo nº 19414/2017, referente ao não pagamento e demais situações de dano ao erário, pertinente à cessão de policiais militares cedidos a essa Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em substituição a Sérgio Paulo Azeredo Boechat.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

COMUNICADO Nº 067/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Setembro/2018.

| REFERÊNCIA | BANCO/AG. | CONTA | VALOR |
|--|-----------|----------|-----------------------|
| FAEC - CIRURGIA ELETIVAS | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 13.591,32 |
| FAEC - TRANSP. DE ÓRGÃOS TECIDOS E CELULAS | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 27.120,70 |
| FAEC - TERAPIA ESPECIAL EM ANGIOLGIA | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 392,62 |
| FAEC - NEFOLOGIA | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 396.162,18 |
| FAEC - CIRURGIA ELETIVAS | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 17.191,89 |
| CUSTEIO EM SAÚDE BUCAL | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 46.200,00 |
| VIG. SAÚDE DESPESAS DIVERSAS | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 89.081,66 |
| VIG. EM SAÚDE AGENTES COMBATE AS ENEMIAS | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 36.504,00 |
| GESTÃO SUS EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 23.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 649.244,37 |

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

COMUNICADO Nº 068/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Outubro/2018.

| REFERÊNCIA | BANCO/AG. | CONTA | VALOR |
|---|-----------|----------|-----------------------|
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 527.318,00 |
| VIG. SAÚDE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 40.853,76 |
| VIG. SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO DESPESAS DIVERSAS | 104/0197 | 624079-0 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 573.171,76 |

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal
Gabinete de Estratégia Governamental

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 279/2018

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Reequilíbrio do **CONTRATO DE COMPRA** firmado em 19.02.2018 (**CONTRATO Nº 070/2018**), relativo à aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C**.

DOTAÇÃO: 819017/2018 - 19.01.15.451.1009.4522.3.3.3.9.0.30.00.00.100 - SMI

VALOR: R\$ 29.991,43 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02.10.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12370/2017

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico N.º 96/2018, OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos infantis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SRP Nº 69/2018 Empresa: ANDRE E. S. SCHILLING - CNPJ: 02.441.945/0001-74, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.725,71 (Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos);

SRP Nº 70/2018 - Empresa: FARED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.259.386/0001-08, VALOR ESTIMADO: R\$ 8.711,25 (Oito mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos);

SRP Nº 71/2018 - Empresa: PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS - CNPJ: 09.335.657/0001-84, VALOR ESTIMADO: R\$ 122.099,80 (Cento e vinte e dois mil, e noventa e nove reais e oitenta centavos);

SRP Nº 72/2018 - Empresa: ALBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - CNPJ: 13.093.483/0001-68, VALOR ESTIMADO: R\$ 31.612,52 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);

SRP Nº 76/2018 - Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.799.068/0001-50, VALOR ESTIMADO: R\$ 125.580,10 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos);

SRP Nº 77/2018 - Empresa: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.256.815/0001/39, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.133,24 (Quinze mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);

SRP Nº 78/2018 - Empresa: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 22.025.872/0001-47, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.002,02 (Setenta e seis mil, e dois reais e dois centavos);

SRP Nº 79/2018 - Empresa: R.G.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 27.376.788/0001-91, VALOR ESTIMADO: R\$ 243.683,20 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

SRP Nº 80/2018 - Empresa: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - CNPJ: 36.370.575/0001-43, VALOR ESTIMADO: R\$ 39.712,80 (Trinta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos);

ASSINATURA: 15 de agosto de 2018 - RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE - Proc. Adm. n.º 21.116/2017.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico N.º 139/2018, OBJETO: Contratação dos serviços de locações de estruturas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARENCIA E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO - SRP Nº 114/2018 Empresa: STILLUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITARIAS LTDA - CNPJ:

06.998.228/0001-07, VALOR ESTIMADO: R\$ 9.912,00 (nove mil novecentos e doze reais);

SRP Nº 115/2018 - Empresa: DENISE NEVES DA SILVA EIRELI - CNPJ: 15.072.268/0001-06, VALOR ESTIMADO: R\$ 23.089,48 (vinte e três mil oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) - ASSINATURA: 10 de setembro de 2018 - ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES - Proc. Adm. n.º 6910/2018.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão Eletrônico N.º 129/2018, OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de jardinagem em gramados, poda e outras necessidades, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SRP Nº 116/2018 Empresa: M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA - CNPJ: 04.541.813/0001-40, VALOR ESTIMADO: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

SRP Nº 117/2018 - Empresa: AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.563.964/0001-50, VALOR ESTIMADO: R\$ 74.994,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais) - ASSINATURA: 04 de outubro de 2018 - RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE - Proc. Adm. n.º 4935/2018.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 118/2018 - Pregão Eletrônico N.º 144/2018 através da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL - Empresa: RS2 PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 14.634.618/0001-18 - OBJETO: Confecção de Serviço de Material permanente (letras e coração em aço em aço galvanizado), Valor Estimado: R\$ 45.260,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) - ASSINATURA: 01 de outubro de 2018 - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE DE SOUZA - Proc. Adm. n.º 7588/2018.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 219/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Processo: 19009/2017 OBJETO: Consultoria, cursos, palestras, oficinas e seminários, voltado para o trabalho técnico social do convenio firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Empreendimento denominado Residencial Belmonte, visando o incentivo, a edificação e a valorização da participação popular entre os beneficiários com o fortalecimento da cidadania, desenvolvimento humano e promoção social das família. DATA DA ASSINATURA: 27 de JULHO de 2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE, CNPJ nº 29.737.103/0001-10, DOTAÇÃO: 811125/2018 - 11.01.08.244.1015.4437.3339039000000.164, - Marcus Vinícius Convençal de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 277/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VOLTA REDONDA, Processo: 7468/2018; OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de investimento financeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), EMPRESA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.340.009/0001-68, DOTAÇÃO: 885025/2018 - 85.01.09.122.1001.4030.3339039000000.0100; - Priscilla da Cunha Pereira SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 278/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através Secretaria Municipal De Planejamento, Transparência e Modernização Da Gestão, Processo: 1490/2018; OBJETO: Aquisição de Software. EMPRESA: CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ: 11.452.317/0001-85. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018, PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), DOTAÇÃO: 802060/2018 -

02.01.04.422.1012.4619.3339039000000.0100– ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO.

O Município de Volta Redonda torna público o pregão eletrônico nº 170/2018-SRP - exclusivo MEI/ME/EPP - Proc. Adm. nº 15912/2017-SEPLAG – Tipo: Menor preço por item - Objeto: Prestação de Serviço de Operacionalização de viagens e agenciamento – Propostas: 18/10/2018 às 8h, Realização: 05/11/2018 às 09h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização – UASG: 450068, Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre – Pregoeiro(a).

O Município de Volta Redonda torna público aviso da tomada de preços 20/2018 - Proc. Adm: 6655/2018-SME Tipo: Menor preço global - Objeto: Reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Professora Cantanhede Carvalho de Almeida - Abertura: 05/11/2018 às 9h – Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização - Edital: www.voltaredonda.rj.gov.br – Info: (24) 3339.9037 das 08h às 17:30 – Eli Alves da Silva – Presidente da CPL.

O MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP Nº 125/2018 – Pregão Eletrônico N.º 148/2018 através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – Empresa: VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - CNPJ:03.574.465/0001-44 – OBJETO: Aquisição de bandeiras. Valor: R\$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais) - ASSINATURA: 04 de outubro de 2018 – Adriano Lizarelli - Proc. Adm. n.º 7142/2018.

SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 041/2018 - STMU.

“NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo nº 5476/2018”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

RESOLVE:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais do Processo nº 5476/2018, referente à **Aquisição de Papel A4 para a Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana da Prefeitura De Volta Redonda.**

- Lucia Helena Alves Santiago – Matrícula nº 403385.
- Giselle Cristina Supimpa de Assis Rodrigues – Matrícula nº 069629.

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2018.

Mauricio Batista

Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana
STMU

SMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA-P- Nº 026/2018-SMI.

Designa servidores para recebimento de material, objeto do Processo nº 3876/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **27 de Março de 2018**, os servidores **ADALTON RODRIGUES PINTO**, matr. 394050 e **JOÃO FAGUNDES**, matr. 123625 – para providenciar o recebimento do material, discriminado nas Notas de Empenho nºs 792 e 793 de 2018, objeto do **processo nº 3876/2017**, que deverá ser utilizado na manutenção e revitalização em praças e áreas de lazer.

Volta Redonda, 27 de março de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 030/2018-SMI.

Nomeia Comissão para recebimento provisório de obra...
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08/03/2018, o Eng. **ROBSON TOMAZ VARGAS** para recebimento provisório da obra de: “**CONTENÇÃO DE TALUDE NA CRECHE DA RUA 20, BAIRRO VILA RICA/CASA DE PEDRA**”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo **5524/2017** e Contrato 135/2017.

Volta Redonda, 8 de março de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA – P Nº 032/2018-SMI.

Designa funcionário para fiscalizar
objeto do Processo nº 19197/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **4 de Abril de 2018**, os funcionários **RIVAILVES PEREIRA JÚNIOR**, matr. 394041, **EDSON ANTONIO DA SILVA**, matr. 394262, para fiscalizar o Contrato de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA OS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS DA FROTADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**”, objeto do processo nº 19197/2017, Notas de Empenho nºs 001220; 0173657 e 017358 de 2018.

Volta Redonda, 12 de Abril de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 033/2018-SMO.

Designa funcionários para fiscalizar aquisição de emulsão asfáltica, objeto do
Processo nº 12370/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **9 de abril de 2018**, **RODOLFO VINÍCIUS DE SOUZA CUNHA**, matr. 319791 e **EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA**, matr. 392269 – funcionários desta Municipalidade – para fiscalizar a “**AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, EM VOLTA REDONDA/RJ**”, conforme **processo nº 12370/2017**, Contrato nº 070/2018.

Volta Redonda, 9 de Abril de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 037/2018-SMI.

Designa servidores para recebimento de material, objeto do Processo nº 4567/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **3 de Maio de 2018**, os servidores **GIVANILDO CLAUDIANO MARTINS**, matr. 394602 e **JOÃO**

CARLOS DE PAIVA, matr. 393410 – para providenciar o recebimento do material (chapa galvanizada), discriminado na Nota de Empenho nº 001305 de 2018, objeto do **processo nº 4567/2017**, que deverá ser utilizado na fabricação de placas “proibido jogar lixo”.

Volta Redonda, 3 de maio de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA – P Nº 040/2018-SMI.

Designa funcionário para fiscalização da
obra objeto do Processo nº 7706/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **14 de Maio de 2018**, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL**, matr. **3785** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “**SUBSTITUIÇÃO DO TELhado DO PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO, LOCALIZADA NAAV. ALEXANDRE POLASTRI FILHO Nº 91 - ILHA SÃO JOÃO, VOLDAC, EM VOLTA REDONDA/RJ**”; conforme processo nº 7706/2017, Ordem de Serviço nº 005/2018.

Volta Redonda, 14 de maio de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 042/2018-SMI.

Designa servidores para recebimento de material, objeto do Processo nº 3787/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **9 de Maio de 2018**, os servidores **RODOLFO VINÍCIUS DE SOUZA CUNHA**, matr. 319791 e **MANOEL DANTAS DOS SANTOS**, matr. 394503 – para providenciar o recebimento de material (lâmina tipo facão, esmerilhadeira, placa vibratória, Moto Esmeril, Furadeira, Serra mármore, Serra circular); conforme discriminado nas Notas de Empenho nºs 001325, 001326 e 001327, objeto do **processo nº 3787/2017**.

Volta Redonda, 9 de maio de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 045/2018-SMI.

Designa funcionária para fiscalização da obra objeto do Processo nº 2368/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **21 de maio de 2018**, a funcionária Eng. **Nayara Resende de Souza**, matr. 365360, para fiscalizar os serviços de “**REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL RAIOZINHO DE SOL, SITUADA NA RUA TREZE DE MAIO Nº 80 – TRÊS POÇOS**”, Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 2368/2015, Ordem de Serviço nº 006/2017 e **Contrato nº 125/2018**.

Volta Redonda, 21 de Maio de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA – P Nº 062/2018-SMI.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 15624/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **02 de Julho de 2018**, o Engenheiro **ARGEMIRO COUTINHO NETO, matr. 373877** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: **“IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER, NO BAIRRO SIDERLÂNDIA”**, em Volta Redonda/RJ; conforme processo nº 15624/2017, Ordem de Serviço nº 016/2018, Contrato nº 181/2018.

Volta Redonda, 2 de julho de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA – P Nº 067/2018-SMI.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 13612/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **25 de Junho de 2018**, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL, matr. 3785** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: **“ACESSIBILIDADE DA UNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA VARGAS DO AMARAL PEIXOTO”**, situado na Rua José Moreira da Rocha nº 180, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ; conforme processo nº 13612/2016, Ordem de Serviço nº 014/2018.

Volta Redonda, 25 de junho de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 072/2018-SMI.

Designa servidores para recebimento de material, objeto do Processo nº 17459/2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **28 de Junho de 2018**, os servidores **ADALTON RODRIGUES PINTO, matr. 394050** e **RODOLFO VINÍCIUS DE SOUZA CUNHA, matr. 319791** – para providenciar o recebimento do material (uniformes), discriminado nas Notas de Empenho nºs 2250 e 2251 de 2018, objeto do **processo nº 17459/2017**.

Volta Redonda, 28 de junho de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA-P- Nº 074/2018-SMO.

Designa funcionário para fiscalizar aquisição de emulsão asfáltica, objeto do Processo nº 12370/2017.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **26 de Julho de 2018**, **MANOEL DANTAS DOS SANTOS, matr. 394503** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar a **“AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, EM VOLTA REDONDA/RJ”**, conforme **processo nº 12370/2017**, Contrato nº 070/2018, em substituição ao funcionário Eduardo Gonçalves de Souza, matr. 392269, que fora designado através da Portaria-P-nº 033/2018-SMI.

Volta Redonda, 26 de julho de 2018.

Antonio Roberto Tavares

Toninho Oreste

Secretário Municipal de Infraestrutura

SEPLAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

SEPLAG- Secretaria de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão.

Está aberto o edital de vacância para Movimentos Sociais e Conselho Municipal para compor o COP- Comitê do Orçamento Participativo.

Acesse o edital através do link: <https://goo.gl/35516A>

Participe!

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**ATO DECLARATÓRIO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018/SMF**

Credencia instituição financeira para compor a Rede Arrecadadora do Documento Arrecadação Municipal

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições e na forma que dispõe o parágrafo único, do art. 26 do Decreto Municipal nº 15.075, de 16 de abril de 2018 e item 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 016/2018, declara:

Art. 1º Fica credenciado o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, como a instituição financeira autorizada a prestar serviços bancários de Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de Documento de Arrecadação – DAR, em toda sua rede de agências, postos de atendimentos e canais de autoatendimento.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

(Designado pelo Decreto Municipal nº 15.358/18)

EDITAL Nº 0362/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.087-5/18, exercício de 2018, em nome de **JAMILLE SILVA DO NASCIMENTO**, Inscrição municipal 3.317.1868.001-3, área de 44,90m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 12158/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira

Diretor

EDITAL Nº 0363/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.086-9/18, exercício de 2018, em nome de **CLEBER PEREIRA MARQUES**, Inscrição municipal 3.317.1719.001-2, área de 89,30m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10228/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira

Diretor

EDITAL Nº 0364/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.068-0/18, exercício de 2016 a 2018, em nome de **ADERLY FERREIRA VICTORINO E OUTROS**, Inscrição municipal 3.317.1855.001-2, área de 37,10m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11655/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira

Diretor

EDITAL Nº 0365/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.067-4/18, exercício de 2016 a 2018, em nome de **NILSON PAIVA DE SOUZA**, Inscrição municipal 3.317.1492.001-0, área de 38,20m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8176/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira

Diretor

EDITAL Nº 0366/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.077-0/18, exercício de 2016 a 2018, em nome de **MAX JUNIOR BARROS GOMES**, Inscrição municipal 3.317.1853.001-1, área de 32,80m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 11671/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira

Diretor

EDITAL Nº 0367/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número

001.062-2/18, exercício de 2016 a 2018, em nome de OMAR GONÇALVES DE LIMA, Inscrição municipal 3.317.1288.001-0, área de 29,00m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7477/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0368/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.081-7/18, exercício de 2016 a 2018, em nome de VIRGINIA TEODORO INOCÊNCIO E COMPANHEIRO, Inscrição municipal 3.317.1686.001-4, área de 50,70m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8844/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0369/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001.058-5/18, exercício de 2016 a 2018, em nome de JOSUELTON NOSTORIO DA SILVA E ESPOSA, Inscrição municipal 3.317.1476.001-2, área de 93,30m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8182/16 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0370/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.659-5/18, exercício de 2018, em nome de MANOELINA MOREIRA MARTINS, Inscrição municipal 5.270.0003.001-9, área de 105,20m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8070/17 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0371/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.958-2/18, exercício de 2018, em nome de YGOR CESAR ROSA, Inscrição municipal 3.320.0072.000-0, área de 409,30m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9993/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0372/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.890-9/18, exercício de 2018, em nome de ARTHUR KOZLOWSKI VALENTE VIANA, Inscrição municipal 1.076.0008.001-7, área de 353,20m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 3442/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0373/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de Lançamento da diferença do IPTU, com lançamento a menor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no exercício 2018, período de 19/07/2018 a 31/12/2018, referente à imóvel da Rua Sessenta e dois, nº 533/1, no Bairro Sessenta, Volta Redonda/RJ, inscrição municipal 2.151.0005.001-9, em nome de JOÃO LUIZ SILVA REMA, por motivo de que o IPTU/2018 foi calculado com alíquota RESIDENCIAL, porém, com a solicitação de ALVARÁ DE LICENÇA (DEFERIDO EM 19/07/2018), a tributação passa a ser cobrada conforme dispõe o §4º do artigo 14 do CTM, ou seja, 50% DA ÁREA CONSTRUÍDA como COMERCIAL e 50% como RESIDENCIAL, sendo que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9664/2018 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0374/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da

Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 001.028-9/18 e 001.029-5/18, em nome de JESUS LOPES DE MOURA E OUTROS, Inscrições municipais 3.261.0037.000-7 e 3.261.0037.001-5, exercício 2018, as áreas construídas com 238,70m² cada, por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 10008/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0375/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 37 da Constituição Federal Artigo 13 da Lei Orgânica faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única foi deferido o pedido de devolução, lhe cabendo a restituição de R\$ 727,28 (setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), atualizados, referente ao IPTU/2017 contabilizado em 2018, das Cotas 05 e 06, pago fora do prazo, inscrição municipal 3.333.0148.000-7, exercício 2018, processo 14078/18, Decisão nº 040/2018, em nome de ANDRÉ VILARIM GUAIATO.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 0361/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000.957-6/18, exercício de 2018, em nome de RENATA MELO FREIRE, Inscrição municipal 3.320.0015.000-0, área de 255,60m², por motivo de situação “Devendo”, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel(eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9991/18 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

Flávio Costa Teixeira
Diretor

EDITAL N.º 390/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art 72 Inciso I ITEM 3 da LM 1896/84 faz saber a **ANDRE LUIZ GONÇALVES** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9868/18** em 28 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 8655/16

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 391/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art 72 Inciso I ITEM 3 da LM 1896/84 faz saber a **ANDRE LUIZ GONÇALVES** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9869/18** em 28 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 8655/16

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 392/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art 72 Inciso I ITEM 3 da LM 1896/84 faz saber a **ANDRE LUIZ GONÇALVES** que foi lavrado o Auto de Infração nº **9870/18** em 28 de Agosto de 2018 por infração do Artigo 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 8655/16

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 393/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ADEL NEME FELIPPE** que foi lavrada a intimação nº **14490/18** em 27 de Setembro de 2018.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a Construção da área de **160,1 m2**, bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 1316/16

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 394/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ANTONIO PIO MARQUES** que foi lavrada a intimação nº **14191/18** em 03 de Julho de 2018.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a Construção da área de **160,1 m2**, bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 7610/17

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 395/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **ANTONIO PIO MARQUES** que foi lavrada a intimação nº **14192/18** em 03 de Julho de 2018.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a Construção da área de **61,3 m2**, bem como

comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 7610/17

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 396/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIAO MACEDO DE OLIVEIRA** que foi lavrada a intimação nº **14502/18** em 27 de Setembro de 2018.

O intimado deverá apresentar a documentação ou recolher o ISS referente a Construção da área de **70,1 m2**, bem como comprovar sua quitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo Administrativo: 12141/16

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 397/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **REPRESENTAÇÃO DE UTILIDADES DO LAR 346 LTDAME** que conforme a Decisão nº **430/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 430/18

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 398/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **KAISER E GAUDENCIO REPRESENTAÇÕES LTDAME** que conforme a Decisão nº **430/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 429/18

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

EDITAL Nº 399/2018

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES EM EVENTOS ESPORTIVOS** que conforme a Decisão nº **427/2018** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

Processo Fiscal Nº: 427/18

Volta Redonda, 16 de Outubro de 2018

Claudio Márcio Duarte Cunha
Diretor DM/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N.º 0118/2018 – SMS/PMVR**

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância para apurar os óbitos dos natimortos, ocorridos na maternidade do **Hospital São João Batista** nos períodos de julho a setembro do corrente ano.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 1.819/83 e nº 2.868/93 e o Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar os óbitos dos natimortos, ocorridos na maternidade do Hospital São João Batista nos períodos de julho a setembro do corrente ano.

· Juliana Monteiro Ramos Coelho - matr.: 320870/PMVR – **Presidente;**

· Kleber Domingues de Souza Filho - matr.: 648108/MSVR – **Membro;**

· Noêmia Maria Silva Oliveira Duarte - matr.: 220825/PMVR – **Membro.**

2. Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0121/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registros de Preços nº 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 e 13 - FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº **054/2016-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº 1223/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registros de Preços nº 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12 e 13 – FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 054/2016- FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 1223/2016.

· Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matricula nº 62243/COHAB;**

· Maria Inês dos Santos - **matricula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0122/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registros de Preços nº 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45 e 46/2017 - FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº **013/2017-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº 1568/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, nº 2.868/93 e nº 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

R E S O L V E:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registros de Preços nº 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45 e 46/2017 – FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 13/2017- FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 1568/2016.

· Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matricula nº 62243/COHAB;**

· Maria Inês dos Santos - **matricula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0124/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014 e 015/2018 - FMS/SMS/PMVR do **Pregão Eletrônico nº 132/2018-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº 873/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014 e 015/2018–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 132/2018- FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 873/2017.

- Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
- Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0125/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 056 e 058/2016 - FMS/SMS/PMVR do **Pregão Eletrônico nº 40/2016-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº 949/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 056 e 058/2016–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 40/2016- FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 949/2016.

- Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
- Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0126/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 061/2016 - FMS/SMS/PMVR do **Pregão Eletrônico nº 46/2016-FMS/SMS/PMVR**, constante do Processo nº 805/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 061/2016–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 46/2016- FMS/SMS/PMVR, constante do Processo nº 805/2016.

- Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
- Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 08 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0127/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 064 e 065/2016 - FMS/SMS/PMVR do **Pregão Eletrônico nº 50/2016-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº 1186/2016.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 064 e 065/2016–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 50/2016-FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 1186/2016.

- Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
- Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0128/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 100; 101; 102 e 103/2017 - FMS/SMS/PMVR do **Pregão Eletrônico nº 63/2016-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº 416/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 100; 101; 102 e 103/2017–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 63/2016-FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 416/2017.

- Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
- Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0129/2018 – FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia, as funcionárias **Irene da Silva Gonçalves e Silva e Maria Inês dos Santos**, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140 e 141/2017 - FMS/SMS/PMVR do **Pregão Eletrônico nº 80/2017-FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo nº 437/2017.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91, n.º 2.868/93 e n.º 1.819/83 e pelo Decreto nº 14.402/17.

RESOLVE:

1. Nomear, as funcionárias abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços nº 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140 e 141/2017–FMS/SMS/PMVR do Pregão Eletrônico nº 80/2017-FMS/SMS/PMVR, constantes do Processo nº 437/2017.

- Irene da Silva Gonçalves e Silva – **matrícula nº 62243/COHAB;**
- Maria Inês dos Santos - **matrícula nº 70106/COHAB.**

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 093/2018/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO Nº 01**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS - EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 061/2017/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar, porteiro e copeiro, com fornecimento de mão de obra, utensílios, materiais e equipamentos, nas dependências internas e externas do Hospital Municipal Dr. Munir Hafful e anexo UniFOA, situados na Avenida Jaraguá, nº 1020 e 1084, Bairro Retiro, Volta Redonda - RJ.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 794.499,99 (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 001155, de 03/10/2018), o valor de R\$ 794.499,99 (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0371/2017/FMS/SMS/PMVR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018/FMS/SMS/PMVR

OBJETO: Comunicamos aos interessados, a republicação do Edital de Licitação, Registro para aquisição de computadores fixos (desktop) básicos, devido a alterações realizadas no Anexo I, Termo de Referência/Parte II, (inclusão do monitor), para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Os arquivos encontram-se disponíveis os sites abaixo:

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/11/2018 às 09h01min

Edital: www.portalvr.com/licitacao/FMS_ou_bbmnetiitacoes.com.br

Cláudio de Alcântara Neves – Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2018

O Secretário Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da firma para prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos tipo Van com 16 lugares, **DETERMINA:**

Fica estabelecido o dia 11 de Outubro de 2018 para o início da prestação de serviços, pela firma **I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 42.547.703/0001-84**, estabelecida no endereço localizada na Rua Senador Dantas, n.º 75 – Sala 1.904 – Parte Centro – Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 3628.2887 ou (21) 9.6770.7091, nos termos do Processo Administrativo n.º 069/2018 - FMAS, Ata de Registro de Preços n.º 059/2018, Contrato n.º 004/2018, no valor total de R\$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) no período de 12 (doze) meses, sendo que a Nota de Empenho n.º 000190, no valor total de R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais), para atender ao período de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2018 e o restante do contrato será empenhado no exercício de 2019 com a dotação do exercício em vigência.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Marcus Vinicius Convençal de Oliveira
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA –P-Nº 038/2018-SMA

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar Contrato nº 277/2018.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários **ADRIANAFARIAMARTINS BERALDO**, matrícula 394.440 e **JONATHAN DOS SANTOS**, matrícula 375.233, para fiscalizar Contrato nº 277/18 – Processo nº 7468/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Priscilla da Cunha Pereira
Secretaria Interina da Secretaria Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 002/2018–SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Fica autorizada a Empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, sede à Rua XV de Novembro, nº: 204, Andar 1, Centro, Santos/SP – CEP 11.010-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.340.009/0001-68, iniciar a prestação de serviços a partir de 28 de setembro de 2018.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018.

Priscilla da Cunha Pereira

Secretaria Interina da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 915/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 30 de julho de 2018, pensão mensal em favor de MAURINA SOARES DIAS, Companhia do ex-servidor JOSE DE PAULA DIAS, matrícula 041092, ocupava o cargo de Pedreiro, nível GO-31, 9ª referência, falecido em 11 de setembro de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 2012, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 663,55, correspondente a 50% dos proventos do servidor, consoante ainda com o apurado no Processo Judicial n.º 0012880-59.2016.8.19.0066.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Carlos de Souza Rosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 908/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo Administrativo nº 4096/2001 (TCE-RJ nº 220.983-8/2001),

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 3 de agosto de 2000, pensão mensal em favor de LUZIA ESTEVÃO DE AMORIM, cônjuge do ex-servidor WILLIAM CORRÊA DE AMORIM SOBRINHO, matrícula 011002, aposentado no cargo de Mestre, nível GO-62, 16ª referência, falecido em 3 de agosto de 2000, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3.230, de 20 de novembro de 1995, e pela Lei Municipal nº 3.267, de 24 de abril de 1996, fixando o valor do benefício em parcelas distintas conforme apurado abaixo e tornando sem efeito as Portarias nº 352/2001-SMA e 1267/2017-SMA.

R\$ 506,82 = 88,57% de Proventos – Decreto nº 7.225/1996;

R\$ 171,66 = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 678,48 = Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4096/2001 (TCE-RJ nº 220.983-8/2001).

Volta Redonda, 24 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 909/2018-SMA

Reformular Pensão.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFORMULAR, pensão mensal em favor de GABRIEL VITOR DA SILVA CURITYBA e GABRIELA DA SILVA CURITYBA, filhos da ex-servidora REGINA HELENARAMOS SILVA, matrícula 190.241, ocupava o cargo de Professor de 1º Grau – 1ª fase, nível – GMA – 11, 11ª referência, falecida em 22 de outubro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “b” da lei municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nº 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, fixando o valor da pensão em R\$ 683,22 a Gabriel Vitor da Silva Curityba e R\$ 683,22 a Gabriela da Silva Curityba, devendo tais valores ser pagos ao Sr. Vitor Gomes Curityba, pai e representante legal. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2012, tornando sem efeito a Portaria nº 712/12 – SMA, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 13617/2012.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018

Elderson Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 916/2018-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 30 de julho de 2018, pensão mensal em favor de SUELI APARECIDA VIEIRA, Companhia do ex-servidor JOSE DE PAULA DIAS, matrícula 041092, ocupava o cargo de Pedreiro, nível GO-31, 9ª referência, falecido em 11 de setembro de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 2012, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única no valor total de R\$ 663,55, correspondente a 50% dos proventos do servidor, consoante ainda com o apurado no Processo Judicial n.º 0012880-59.2016.8.19.0066.

Volta Redonda, 27 de setembro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva

Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia

Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 215/2006-SMA

ADIRANI DA CRUZ RAFAEL PEREIRA, matrícula 045730, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 14ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012, tornando sem efeito a apostila de fixação de fl. nº 77 do presente processo, conforme discriminado abaixo:

R\$ 777,63 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 89,99 = Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND-4;

R\$ 209,96 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 1.277,58 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 215/2006-SMA

ADIRANI DA CRUZ RAFAEL PEREIRA, matrícula 045730, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 14ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 1º de abril de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 939,22 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito as apostilas de fixação de fls. nº 19, 39, 49 e 76 do presente processo.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 049/2008-SMA

ALCIR DIAS MENDES, matrícula 195375, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau – 2ª fase – Nível GM 21, 08ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de dezembro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, em parcela única, no valor total de R\$ 1.138,40, conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Fazendo constar junto à fl. 36.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 00882/2011-SMA

Concede aposentadoria a EDIR DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 025.402, que ocupava o cargo de Encarregado, nível GO – 52 - 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, a contar de 12 de novembro de 2011 conforme discriminado abaixo:

R\$ 722,52 = Vencimento Base – L.M. 4746/2011

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal 3.750/2002

R\$ 260,10 = 36,% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigo 124, inciso I e Artigo 125, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 2.093/85

R\$ 1.182,62 = Valor mensal total do Provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 15143/2010

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a CLICIA MARQUES CITELLI MENDES, esposa e LEONARDO MARQUES MENDES filho do ex-servidor ALCIR DIAS MENDES, matrícula 195375, que ocupava o cargo

de Professor 1º grau – 2ª Fase - nível GM-2 - 1 , 8ª referência – Portaria nº 675/2011.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 a contar de 20 de abril de 2011, conforme discriminado abaixo:

R\$ 854,98 = Proventos Lei Municipal nº 4849/2011;
 R\$ 128,24 = 15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 - (50%);
 R\$ 128,24 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84 - (50%);
 R\$ 100,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 129,95 = 15,2% Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95 e Lei Federal 10.887/04
 R\$ 1.341,41 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 4973/11.

Volta Redonda, 09 outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 675/2011-SMA

Concede pensão a CLICIA MARQUES CITELLI MENDES esposa e LEONARDO MARQUES MENDES filho do ex-servidor ALCIR DIAS MENDES, matrícula 195375 aposentado no cargo de Professor 1º Grau – 2ª Fase, nível GM - 2- I, 8ª referência.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 20 de abril de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 1.138,40 conforme o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência:

Portaria nº 073/2008-SMA

Concede pensão a CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA, esposa do ex-servidor ARISTIDES TAVARES DA SILVA matrícula 100803, ocupava o cargo de AUXILIARES, nível SA - 05, 14ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 25 de outubro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única, no valor total de R\$ 537,80.

Volta Redonda, 11 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a GABRIEL VITOR DA SILVA CURTYBA, e GRABRIEL DA SILVA CURITYBA, filhos da ex-servidora REGINA HELENA RAMOS SILVA, matrícula 190.241, que ocupava o cargo de Docente II - nível GMA-11 , 11ª referência.

Ficam fixada pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 22 de outubro de 2012, discriminado abaixo:

R\$ 800,31 = Pensão – Lei Municipal 4849/2011;
 R\$ 60,02 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
 R\$ 144,05 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
 R\$ 192,07 = 24% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal 3250/95;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
 R\$ 1.366,45 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no

Processo Administrativo nº 136.17/2012;

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria nº 118 /2011 - SMA

ANA MARIA NEPOMUCENO DINIZ, matrícula 023.990, aposentadoria no cargo de Arquivista, nível GAD - 32,17ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 47, do presente processo:

– Onde se lê:
 – “de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:
 – “de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005”.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2018

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria nº 712/2012 - SMA

Concede pensão a Gabriel Vitor da Silva Curityba e Gabriela da Silva Curityba, filhos da ex-servidora Regina Helena Ramos Silva matrícula 190.241, ocupava o cargo de Docente II, nível GMA -11 – 11ª referência.

Fica fixada a pensão de que trata o presente ato a contar de 22 de outubro de 2012, conforme artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

Valor total do benefício para o filho (50%): R\$ 683,22
 Valor total do benefício para a filha (50%): R\$ 683,22

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

C.N.P.J. 32.495.715/0001-59

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB- VR E SEXTANTE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, estes constituídos dos serviços de topografia e Geodésia.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2018 – COHAB-VR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

C.N.P.J. 32.495.715/0001-59

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB- VR E SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.

OBJETO: Prestação de Serviços continuado de Impressão sem disponibilização de mão de obra (OUTSOURCING).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais). anual

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2018 – COHAB-VR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E R.S. DE ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA.

OBJETO: Prestação de serviços de conexão a rede internet.

VALOR: R\$ 76,00 (setenta e seis reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2015 – COHAB-VR.

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 0059/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTD-EPP.

OBJETO: Execução da obra de contenção em muro misto na Rua Ana Izaura de Carvalho, n.º 242, Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 11.061,60(onze mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000134, de 18 de Setembro de 2018.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2018-FURBAN/VR - LOTE 01

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 0060/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTD-EPP.

OBJETO: Execução da obra de contenção em sacaria na Rua da Torre, n.º 47, Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 21.961,37(vinte e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000135, de 18 de Setembro de 2018.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2018-FURBAN/VR - LOTE N.º 02.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 0061/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTD-EPP.

OBJETO: Execução da obra de contenção em muro misto, no final da Alameda Padre Júlio Maria, no Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 17.837,96(dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000136, de 18 de Setembro de 2018.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0074/2018-FURBAN/VR - LOTE N.º 03.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º 0062/2018-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTALTA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de estabilizante, drenagem e restauração na Rua Gandhi, próximo ao n.º 46, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 32.330,88 (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 000138, de 21 de Setembro de 2018.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065/2018-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1089 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 27 de setembro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: “Aprovar a indicação de Carmem Lúcia Brandão, pelo Gestor da SMAC como Secretária Executiva deste Conselho a partir desta data”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro
Presidente
CMAS/VR

Diretoria Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1090 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 11 de outubro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **SETEMBRO** de 2018, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Liliane Rocha Ribeiro
Presidente
CMAS/VR

Diretoria Administrativa
CMAS/VR

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I INEXIGIBILIDADE

Proc.nº 225/2018 (**AGOSTO**/2018)

Favorecido : SINDPASS

Objeto : 8.807 VALES-TRANSPORTE

Valor : 39.107,10 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Favorecido : FETRANSPOR

Objeto : 356 VALES-TRANSPORTE

Valor : 8.843,04 (OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Objeto total : 9.163 VALES-TRANSPORTE

Valor total: R\$ 47.945,64 (QUARENTA E SETE MIL,

NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I INEXIGIBILIDADE

Proc.nº 261/2018 (**SETEMBRO**/2018)

Favorecido : SINDPASS

Objeto : 7.428 VALES-TRANSPORTE

Valor : 32.406,70 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Favorecido : FETRANSPOR

Objeto : 300 VALES-TRANSPORTE

Valor : 7.452,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Objeto total : 7.728 VALES-TRANSPORTE

Valor total: R\$ 39.858,70 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I INEXIGIBILIDADE

Proc.nº 277/2018 (**OUTUBRO**/2018)

Favorecido : SINDPASS

Objeto : 7.834 VALES-TRANSPORTE

Valor : 33.524,20 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Favorecido : FETRANSPOR

Objeto : 326 VALES-TRANSPORTE

Valor : 8.097,84 (OITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto total : 8.160 VALES-TRANSPORTE

Valor total: R\$ 41.622,04 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ATO Nº 4387/2018 PR

EMENTA: Homologa ordem de serviço 001/2018 do Setor Administrativo da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas que visem o controle do registro de ponto dos servidores lotados nos diversos setores desta Fundação;

Considerando a necessidade de nos preservarmos quanto a futuras ações judiciais.

RESOLVE

Homologar na íntegra o estabelecido na Ordem de Serviço nº 001/2018 – Setor Administrativo da FEVRE, e determina a sua aplicabilidade a contar de 01/09/2018.

Volta Redonda, 25 de Setembro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO Nº 4358 - A/2018-PR

Ementa: Nomeia Comissão responsável pelo Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão responsável pela realização do Concurso Público para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda, composta pelos seguintes membros,

FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93

| Processo | Valor | Objeto | Empresa | Data do Registro | Fundamentação |
|-----------|--------------|-----------------------------------|--|------------------|---------------|
| 0354/2018 | R\$ 2.662,00 | Aquisição de hortifrutigranjeiros | Distr.de Hortifrutigranjeiros Vale Verde | 04/10/2018 | Art.24 Inc.II |
| 0355/2018 | R\$ 783,87 | Aquisição de medicamentos | JPS Fama Limitada - Me | 04/10/2018 | Art.24 Inc.II |

sob a presidência do primeiro:

- Caio Pinheiro Teixeira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Presidente
- Júlio César de Oliveira Cyrne (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Ana Cristina Campos Garcia (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Paulo Roberto Coelho Mendes (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Maria das Graças Paiva Ferreira (Fundação Educacional de Volta Redonda) Membro
- Suiá Fernandes (Procuradoria Geral do Município - PGM) Membro
- Cleber Nassar Moreira (Secretaria Municipal de Administração – SMA) Membro
- Luiz Carlos da Silva (Secretaria Municipal de Educação) Membro
- Rosele Conceição de Souza Marcelino (Secretaria Municipal de Educação) Membro

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

ATO Nº 4388/2018 – PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação do Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Volta Redonda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação do Processo Seletivo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Volta Redonda, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Caio Pinheiro Teixeira**
(Fundação Educacional de Volta Redonda)
Presidente
- **Júlio César de Oliveira Cyrne**
(Fundação Educacional de Volta Redonda)
Membro
- **Maria das Graças Paiva Ferreira**
(Fundação Educacional de Volta Redonda)
Membro
- **Ana Cristina Campos Garcia**
(Fundação Educacional de Volta Redonda)
Membro
- **Paulo Roberto Coelho Mendes**
(Fundação Educacional de Volta Redonda)
Membro
- **Marcus Vinicius Keenan Salgado**
Membro
- **Sandra Cristina de Paiva Pinto**
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
Membro

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Waldyr Leonel Tonolli Bedê
Diretor Presidente
Matr. 14591

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de EDUARDO DESSUPOIO MOREIRA DIAS para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da

referida e conforme consta no processo nº 155/2018.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de RONALDO ALCEDO REIS ALVES para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 156/2018.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de RUBENS DOS SANTOS GUIMARAES para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 157/2018.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de LUCIANA DE PAIVA COSTA LINHARES para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta no processo nº 164/2018.

COMUNICADO

A Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, vem comunicar que foi dispensada licitação para contratação de IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA para prestação de serviços técnicos na área de educação com base no artigo 24 Inciso II da referida e conforme consta nos processos nº 165 e 166/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018-SETOR ADMINISTRATIVO/FEVRE

Considerando a necessidade de prevenção de passivos na Justiça do Trabalho e normatização do registro de ponto dos funcionários;

DETERMINA: Que a partir de **01/08/2018**, os servidores lotados nas Unidades Educacionais somente poderão registrar o ponto com antecedência máxima de 05(cinco) minutos e no limite de 05 (cinco) minutos após o término da jornada, totalizando 10 (dez) minutos diários, exceto quando o empregado estiver efetivamente a serviço da Fundação, por ordem direta do superior imediato.

O servidor que descumprir esta determinação sofrerá as sanções previstas no Regulamento de Pessoal vigente.

Segue exemplos:

Horário : 7h às 11h – 12h às 17h

Registros : 06h55min às 11h05 min – 11h55min às 17h05min

Horário : 06h às 18h / 07h às 19h/ (vigias)

Horário : 05h55 às 18h05min / 06h55min às 18h05min

Todos os servidores lotados na U.E. deverão dar ciência do teor do presente documento, devendo a listagem com as assinaturas ser encaminhadas a este setor.

Volta Redonda, 23 de julho de 2018.

Luciene de Almeida Israel
Chefe do Setor Administrativo
Matr 1039/1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo nº **0937/2018**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Arrecadação e Pagamentos/GFI, referente ao Edital de **Credenciamento nº 001/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas de água e esgoto sanitário e outras receitas. Embasados

no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Correspondente Bancário e Guichê de caixa - R\$ 2,11 (cada)
Débito Automático, Auto Atendimento e Internet - R\$ 1,55 (cada)

Valor Global: R\$ 5.000,00

D.O.: 45.01.17.122.1001.4021.333903900000.0100

SIMONE DA SILVA BRETAS – MATR. 6955
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

16 de Outubro de 2018

JOSE GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 022/ 2018

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR torna público o Extrato da 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 022/2018 – Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva e Aquisição de Peças, Acessórios e Lubrificantes, através do Sistema de Registro de Preços para os Veículos categorizados como Leves e Pesados - Vigência: 12 meses – Licitante: S.A de Oliveira Feu Prestações de Serviços ME (P. 176/2018) – Valor: Lote 1 – Veículos Leve: 100% e Três Pontas Mecânica Ltda (P. 0326/2018) – Valor: Lote 2 – Veículos Pesados: 40%, para fins de atendimento ao § 2º Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em Ata. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 118/ 2017

A Pregoeira torna público o Extrato da 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços – PE nº 118/2017, Objeto: Tintas, Vigência: 12 meses - Licitantes: Sr Multinegócios Com. e Serv. Eireli Me, Proc. nº 639/2017, Valor Global: R\$ 7.944,30 (itens: 02, 04, 05, 06, 09, 23, 24, 25 e 26), Top Flex Com. e Serv. Me, Proc. nº 901/2017, Valor Global: R\$ 9.485,50 (itens: 01, 03, 10, 13, 14, 17, 19, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 35), Nardelli Com. e Serv. Eireli EPP, Proc. nº 900/2017, Valor Global: R\$ 7.765,85 (itens: 18, 20, 22, 27 e 34), para fins de atendimento ao parágrafo 2º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, ficando mantidos os preços e demais condições registradas em ATA. Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl@saaevr.com.br.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083
PREGOEIRA OFICIAL

TERMO ADITIVO - VII

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO:INVICTAS SERVIÇOS INTELIGENTES LIMITADA -ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 501/2015

OBJETO:PRORROGAÇÃO DE 12 MESES E REAJUSTE PELO IGM.

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 14/10/2018 a 13/10/2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93

| Processo | Valor | Objeto | Empresa | Data da Dispensa |
|----------|--------------|---|--|------------------|
| 931/2018 | R\$ 120,00 | MANUTENÇÃO DE PROTOCOLADOR HORODATOR II | REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME | 05/10/2018 |
| 945/2018 | R\$ 1.450,00 | MESA E CABINE | BAMA MOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 09/10/2018 |
| 946/2018 | R\$ 2.571,10 | DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO | OMEGA DE VOLTA REDONDA COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME | 11/10/2018 |
| 862/2017 | R\$ 4.117,45 | ASSINATURA ANUAL DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA | ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURÍDICA | 15/10/2018 |

NOTA DE EMPENHO: 1134/2018

VALOR TOTAL: R\$ 118.632,88 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021
3339034000000 0100

DATA: 16/10/2018

TERMO ADITIVO - IV AO CONVÊNIO Nº 012/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TESIS – TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1517/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do CONVÊNIO nº 012/2014, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/11/2018 a 31/10/2019.

DATA: 08/10/2018

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 141/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: PROMEDI INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 10.282.784/0001-41 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ORTOPEDIA (PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEIS, PONTEIRA PARA RÁDIO FREQUÊNCIA E PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA METÁLICO) decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta Reais) - ASSINATURA: 11 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 760/2018, 879/2017 e 414/2018. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 142/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: IMED INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 06.651.084/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE NEUROLOGIA (BARRA LATERAL, BLOQUEADOR, BROCA CORTANTE, CAGE EM PEEK, CIMENTO PARA CRANIOPLASTIA, ENXERTO ÓSSEO, HASTE LONGITUDINAL, MINIPARAFUSO, MINIPLACA E PARAFUSO PEDICULAR) decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 37.190,00 (Trinta e sete mil, cento e noventa Reais) - ASSINATURA: 11 de Outubro de 2018 - Processo Administrativo nº 1059/2017, 1084/2017, 1170/2017, 1171/2017, 1206/2017, 1207/2017, 233/2018 e 825/2018. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa/Hospital São João Batista.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA VIDEOLAPAROSCOPIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 05/11/2018 às 09h.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/11/2018 às 09h.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ORTOPEDIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 06/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O NÚCLEO DE HEMOTERAPIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 07/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA CIRURGIA GERAL – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 07/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM CESSÃO DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA EM REGIME DE COMODATO – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 08/11/2018 às 09h30min.
Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018/SAH/HS/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOTEBOOKS – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 08/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 09/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO(S) DE AUTOMAÇÃO PARA INCUBAÇÃO DE HEMOCULTURAS EM REGIME DE COMODATO – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 09/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PRONTOS PARA USO - AGAR – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 12/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018/SAH/HSJB/PMVR

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (ALUGUEL DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS) – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 12/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018/SAH/HSJB/PMVR**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE NEUROLOGIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORADALICITAÇÃO: 13/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018/SAH/HSJB/PMVR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORADALICITAÇÃO: 13/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018/SAH/HSJB/PMVR**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE NEUROLOGIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORADALICITAÇÃO: 14/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018/SAH/HSJB/PMVR**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORADALICITAÇÃO: 14/11/2018 às 09h30min.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

CÍCERO RIBEIRO DE ANDRADA

Pregoeiro

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018/SAH/HSJB/PMVR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRÚRGICO DE UROLOGIA – SAH/HSJB/PMVR

DATA E HORADALICITAÇÃO: 05/11/2018 às 14h.

Retirada do edital: www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao e www.publinexo.com.br

FABIANATEODORO FIGUEIRA

Pregoeira

Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista

EPD - Empresa de Processamento de Dados**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

PARTE: Município de Volta Redonda e Universidade Federal Fluminense

OBJETO: Ratificação de ações, através de cooperação técnica e científica entre as partes, possibilitando a implementação de ações integradas, com vista ao desenvolvimento dos programas seguintes: Cidades Inteligentes; Capacitação em

Cidades Inteligentes; Cerca Inteligente; Segurança Pública; Capacitação em Segurança Pública; e Gestão Estratégica.

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3454/2018

Volta Redonda, 15 de outubro 2018.

Matheus Moreira Cruz

Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 781/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum / Etanol), óleos e filtros, com o serviço de troca incluso, que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Volta Redonda, nos termos do Edital nº 14/2018 e anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

Verificada a regular tramitação do procedimento licitatório e cumprida todas as exigências legais, conforme documentos acostados nos autos, em especial ata em folha 172/173 e Parecer da Consultoria Jurídica em folhas 174/176, **homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 781/2018 em favor da empresa POSTO INDEPENDENCIA LTDA, no valor de R\$ 51.949,40 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).** Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 4.887

Cria Comissão Especial de Inquérito para promover a investigação das causas de mortes de natimortos no Hospital São João Batista.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Inquérito para promover a investigação das causas de mortes de natimortos no Hospital São João Batista.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos 03 (três) Vereadores membros da Comissão da Saúde, Educação e

Assistência Social e 03 (três) Vereadores suplentes.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Resolução, para a apresentação do Relatório Final dos Trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.925

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 942º Curso de Capacitação, realizado pela Qualificar Capacitação e Treinamento, em Foz do Iguaçu/PR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 942º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, realizado pela Qualificar-Capacitação e Treinamento, a realizar-se no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 02 (dois) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 11.410,00 (onze mil e quatrocentos e dez reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 5.705,00 (cinco mil e setecentos e cinco reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I - Inscrição;

II - Alimentação; e

III - Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento, ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 3.3.9.0.14.00 – Diário-Civil e 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 09 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
1º Secretário

José Martins de Assis
2º Secretário

Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente

Fernando Martins
2º Vice-Presidente

ATO Nº 9.893

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora de provimento efetivo Aline Chiesse Brandão, matrícula 148, Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, para substituir, no período de 03/10/2018 a 01/11/18 do corrente ano, na Função Gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, enquanto perdurar o afastamento da titular, Beatriz Pereira Arantes, Agente Legislativo I, símbolo AL-I, matrícula 1869, em gozo de Férias, conforme Processo Administrativo nº 1.599/2018.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Farias
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.894

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, neste Ato, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de outubro do ano em curso, o percentual da Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, conforme determinação da Presidência.

| Mat. | Nome | Ato de Atribuição | De | Para |
|------|----------------------------------|-------------------|-----|------|
| 2005 | Breno Frederico Faria Rodrigues | 9.606 | 25% | 50% |
| 1965 | José dos Santos Costa | 9.606 | 25% | 50% |
| 2187 | Lucio Braga Ferreira | 9.873 | 40% | 50% |
| 2118 | Selma Aparecida Barbosa da Silva | 9.874 | 31% | 50% |
| 2239 | Soraia Massariol | 9.858 | 25% | 50% |
| 1980 | Talita Lamon Lopes | 9.606 | 25% | 50% |

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.895

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, o pagamento de Gratificação de Representação no percentual de 33% (trinta e três por cento) a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atribuída pelo Ato nº 9.847, ao servidor Geraldo Ladeira dos Reis, matrícula 2236, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.896

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 01 de outubro do ano em curso, a servidora Rosicleia Braz de Souza Reis, Matrícula 2210, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 9.623, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.629/2018.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO Nº 9.897

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de outubro do ano em curso, Nizia Gabriela Fortes da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.629/2018.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
(ATO Nº 9.897)**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu, Nizia Gabriela Fortes da Silva, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as

determinações expressas no Ato número nove mil, oitocentos e noventa e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Anésio André de Souza Ribeiro
Diretor Geral

Nizia Gabriela Fortes da Silva
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3
- empossada -

ATO Nº 9.898

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Sebastião Rafael de Sampaio, oriundo da PMVR – Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250011, ora à disposição desta Casa, para substituir a partir de 08/10/2018 no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CG-1, enquanto perdurar o afastamento do titular, o servidor Anésio André de Souza Ribeiro, em férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 131/2018, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

**AVISO DE EDITAL
EDITAL Nº 17/18****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.648/2014**

A Câmara Municipal de Volta Redonda torna público que realizará no dia 08 de novembro de 2018, às 14 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento “MAIOR OFERTA”, referente à contratação de Instituição Financeira, por período de 60 (sessenta) meses, para prestação dos serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme especificações no Edital nº 17/2018 e seus anexos.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sito à Av. Lucas Evangelista, nº 511, Atterrado, Volta Redonda - RJ, pelos telefones (24) 4009-2284 e 4009-2281 no horário de expediente ou através do site “www.voltaredonda.rj.leg.br”.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2018.

RICARDO LAMBERT DA CUNHA
Chefe da Divisão de Licitação da CMVR
Mat. 1921